2 SUL-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 033/75

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma ARTEBETOMIX - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma industrial ARTEBETOMIX - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., com sede nesta cidade a área de terras com 10.000,00 m2 (dez mil metros quadrados) destacada do lote nº 13 (treze) da Gleba Três Bocas, deste Município, integrante da área Industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma Industria de Artefatos de Cimento e de Terraplenagem.

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, prazo de 6 (seis) / meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO 043
PROJETO DE LEI 038/75
AUTORIA Executivo

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de Setembro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

22 09 75

GENIVAL ROSS
Diretor em exercício do Deptº Administração